



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ
Coordenação do Curso de Ciências Biológicas - COBIO
EDITAL 002/2023

**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE RESIDENTES PARA O PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, CIÊNCIAS E BIOLOGIA DA UFSJ**

O curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e os coordenadores dos Programas de Residência Pedagógica da UFSJ, Ciências (RP-Ciências) e Biologia (RP-Biologia), com base no Edital nº 24/2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de 29 de abril de 2022, que estabelece as normas para o Programa de Residência Pedagógica, tornam público o presente edital de formação de cadastro de reserva de residentes bolsistas e voluntários para os respectivos programas.

1 OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Residência Pedagógica é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

São objetivos específicos do PRP:

- I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

2 DEFINIÇÕES

- A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de grau acadêmico licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.
- Residente: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período;
- A residência pedagógica terá o total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo.

- Escola-campo: escola pública de educação básica habilitada pela Secretaria de Educação ou órgão equivalente e selecionada pela IES para participar do projeto institucional de residência pedagógica.

3 BOLSAS OFERECIDAS

Serão oferecidas bolsas para os alunos da licenciatura em Ciências Biológicas, denominados residentes bolsistas, para a realização das atividades propostas pelo RP/UFSJ na instituição e na escola-campo. O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais), destinado ao auxílio na execução das atividades do RP/UFSJ, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

Uma vez que este edital é para cadastro de reserva, o direito às bolsas só se dará a partir do momento da liberação de vaga entre os bolsistas já participantes do projeto.

4 REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

4.1 Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFSJ na área do subprojeto;
- b) ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFSJ;
- c) ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- d) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFSJ;
- e) declarar ter condições de dedicar pelo menos 23 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- f) firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (bolsistas).
- g) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- h) cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>.

4.2 São compromissos e atribuições do residente:

- I - desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;
- II - elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- III - cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;
- IV - registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e
- VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

Parágrafo único. O residente deverá cumprir a carga horária de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

5 INSCRIÇÕES

5.1 O(a) discente interessado(a) deve efetivar sua inscrição por meio dos endereços eletrônicos listados no Quadro 2, que segue.

QUADRO 2 – Endereços eletrônicos para inscrição.

ÁREAS	CURSO/ CONTATO
Ciências e Biologia	RP - Biologia - Prof. Gabriel Menezes Viana - rpbio@ufsj.edu.br RP - Ciências - Prof. Ricardo Pereira Sepini - ricardopsepini@ufsj.edu.br

5.2 Os documentos de inscrição devem ser enviados por e-mail para o(s) Docente(s) Orientador(es), correspondentes ao respectivo programa de interesse, conforme Quadro 2.

5.3 Período de inscrições: **de 22 a 31 de Março de 2023.**

5.4 Documentos exigidos para inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- cópia do Histórico Escolar;
- cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica;
- declaração de ciência e disponibilidade de horas a ser preenchida e assinada (Anexo II).
- Carta de intenções manifestando seu interesse e disponibilidade em participar do Programa Residência Pedagógica (sem modelo prévio – formatação livre)

5.5 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado ao envio eletrônico dos documentos descritos no item 5.4.

5.6 Caso não haja candidato inscrito no período acima especificado, as inscrições serão automaticamente prorrogadas por cinco dias úteis subsequentes ao término do primeiro período de inscrições.

5.7 A UFSJ se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, erros no registro dos endereços eletrônicos, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o encaminhamento dos dados e/ou dos documentos exigidos.

6 PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A seleção dos candidatos será realizada no período de 01 a 04 de abril de 2023 , de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e , nas análises do desempenho acadêmico expresso no Histórico Escolar e da qualidade da argumentação produzida na Carta de intenções.

6.2 O processo seletivo será conduzido pelo s Docentes Orientadores dem ambos subprojetos, Ciências e Biologia.

6.3 O candidato que não atender aos requisitos definidos no item 4 deste edital será desclassificado.

6.4 A Ata do Processo Seletivo deverá ser encaminhada à Coordenação Institucional da Residência Pedagógica da UFSJ devidamente assinada pelo s Docentes Orientadores dos subprojetos em 2(dois) dias úteis após a realização da seleção.

7 RESULTADO

7.1 Divulgação dos resultados: **até o dia 05 de abril de 2023** , caso o período de inscrição não tenha sido prorrogado, no site da Coordenadoria do Curso da UFSJ vinculado ao subprojeto de interesse.

Parágrafo único. O resultado desta pré-seleção não implica na imediata vinculação dos candidatos aprovados aos programas, pois esta está condicionada à liberação de vagas (de bolsistas e voluntários) já ocupadas por membros dos programas.

8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela equipe de Coordenação do RP/UFSJ.

São João del-Rei, 20 de março de 2023 .

Prof. Ricardo Pereira Sepini

Prof. Gabriel Menezes Viana

Coordenadores dos Programas

Residência Pedagógica Ciências e Biologia, respectivamente.



ANEXO I

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Curso: _____

Subprojeto: _____

Matrícula: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____ RG: _____

Deseja concorrer a vaga neste edital na condição de: () Bolsista () Voluntário

Recebe alguma bolsa:

() Não () Sim, qual(is)? _____



Universidade Federal
de São João del-Rei



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE

Eu, _____
CPF: _____, declaro ter ciência das obrigações e dos direitos inerentes à qualidade de RESIDENTE estabelecidos na Portaria CAPES nº82 de 26 de abril de 2022 e no Edital CAPES 24/2022 e declaro ter disponibilidade de, pelo menos, 23 horas mensais, distribuídas semanalmente de acordo com a demanda do subprojeto, para o desenvolvimento das atividades do Programa Residência Pedagógica.

São João del-Rei, _____ de _____ de _____.

Candidato a residente